



## MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO

CONTRATO DE GESTÃO (ADITIVO) Nº 006/2021  
PROCESSO Nº 2092/2018 – CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/18

**TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE GESTÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO, ESTADO DE SÃO PAULO E A ORGANIZAÇÃO SOCIAL INGESP – INSTITUTO INNOVARE GESTÃO EM SAÚDE PÚBLICA, PARA GESTÃO, OPERACIONALIZAÇÃO E EXECUÇÃO DAS AÇÕES, SERVIÇOS E EQUIPAMENTOS DE SAÚDE EM REGIME DE 24 HORAS/DIA NA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO DE PORTE II – UPA SERTÃOZINHO.-----**

Pelo presente Termo de Aditamento ao Contrato de Gestão, Operacionalização e Execução das Ações, Serviços e Equipamentos de Saúde em Regime de 24 Horas/Dia na Unidade de Pronto Atendimento de Porte II – UPA Sertãozinho, que entre si fazem, de um lado, o **MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO**, Estado de São Paulo, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 45.371.820/0001-28, estabelecido nesta Cidade e Comarca de Sertãozinho, Estado de São Paulo, na Rua Aprígio de Araújo, n.º 837, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **WILSON FERNANDES PIRES FILHO**, denominada de **CONTRATANTE** e, de outro lado, a Organização Social **INGESP – INSTITUTO INNOVARE GESTÃO EM SAÚDE PÚBLICA**, nos autos do processo administrativo nº 2092/2018, com CNPJ/MF nº. 06.258.092/0001-90, com endereço na Avenida Braz Olaiá Acosta nº 1900 – Sala 206 – Jardim Nova Aliança, Cep. 14026-610, na Cidade de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo e com Estatuto arquivado no Cartório Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica, Registro nº. 9173, LV, do Município de Ribeirão Preto – São Paulo, neste ato representada por **GERALDO CÉSAR DO ROSÁRIO**, brasileiro, casado, consultor de empresas, portador da Carteira de Identidade, RG nº 10.198.032/SSP/SP, inscrito no CPF nº 042.773.978-08, residente na Rua Maria Cândida nº 150 – Casa 115, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que dispõe a Lei Federal 8080, de 19 de setembro de 1990, o Decreto nº 7.145, de 17/07/2018, que regulamenta as Leis Municipais nº 5.140, de 29 de dezembro de 2010 e 5.803, de 29 de outubro de 2014, regulamentadas pelo Decreto Municipal nº 6.178, de 29 de outubro de 2014, Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, demais leis atinentes, bem como ao artigo 2º da Lei Federal nº 12.527/2011, doravante denominada **CONTRATADA**. As partes, precedentemente nomeadas, têm entre si, como justo e avençado o seguinte, e que mutuamente aceitam e outorgam, a saber:-

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** As partes retro qualificadas, no dia 21 de dezembro de 2018, em conformidade com o Chamamento Público nº 002/18 – Processo nº 2092/2018, entabularam Contrato sob nº 496/18, para Gestão, Operacionalização e Execução das Ações, Serviços e Equipamentos de Saúde em Regime de 24 Horas/Dia na Unidade de Pronto Atendimento de Porte II – UPA Sertãozinho, no valor global anual estimado de R\$.13.008.000,00 (treze milhões e oito mil reais), pelo prazo de vigência de 12 (doze) meses, a partir da expedição da Ordem de Início



## MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO

de Serviços, ocorrida em 26 de dezembro de 2018, podendo ser prorrogada por iguais e sucessivos períodos, até o limite de 60 (sessenta) meses, mediante a comprovação da consecução dos objetivos estratégicos e das metas estabelecidas, nos termos do artigo 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações.-----

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Em data de 21 de maio de 2019, nos termos do Termo Aditivo nº 184/19, as partes, de comum acordo, aditaram o referido instrumento, para acrescer o percentual aproximado de 4,72% (quatro vírgula setenta e dois por cento) ao valor global anual contratado, no importe de R\$.614.024,44 (seiscentos e quatorze mil, vinte e quatro reais e quarenta e quatro centavos), tendo em vista a necessidade de acréscimos na prestação de serviços e materiais, implicando na revisão das metas pactuadas inicialmente e em um plano complementar de trabalho, referente ao período de Março/2019 a Junho/2019, alterando-se o valor global anual estimado do contrato de R\$.13.008.000,00 (treze milhões e oito mil reais) para R\$.13.622.024,44 (treze milhões, seiscentos e vinte e dois mil, vinte e quatro reais e quarenta e quatro centavos).-----

**CLÁUSULA TERCEIRA:** Em data de 14 de novembro de 2019, as partes, de comum acordo, aditaram o referido instrumento, Termo Aditivo nº 431/19, para acrescer o percentual aproximado de 2,95% (dois vírgula noventa e cinco por cento) ao valor global anual inicialmente contratado, no importe de R\$.383.970,42 (trezentos e oitenta e três mil, novecentos e setenta reais e quarenta e dois centavos), tendo em vista a necessidade de acréscimos na prestação de serviços e materiais, implicando na readequação das metas pactuadas anteriormente e em um plano de trabalho de adequação, conforme Plano de Trabalho de Adequação e Cronograma de Desembolso para o período de Outubro a Dezembro de 2019, no valor mensal de R\$.1.211.990,14 (um milhão, duzentos e onze mil, novecentos e noventa reais e quatorze centavos).-----

**CLÁUSULA QUARTA:** Em data de 24 de dezembro de 2019, as partes, de comum acordo, aditaram o referido instrumento, prorrogando-se o prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, com início em 26 de dezembro de 2019 e término em 25 de dezembro de 2020, bem como alterando-se o valor mensal para R\$.1.252.834,21 (um milhão, duzentos e cinquenta e dois mil, oitocentos e trinta e quatro reais e vinte e um centavos) e o valor global do contrato passa a ser de R\$.15.034.010,52 (quinze milhões, trinta e quatro mil, dez reais e cinquenta e dois centavos), ficando mantido o Plano de Trabalho para o período de vigência do referido Termo Aditivo.-----

**CLÁUSULA QUINTA:** Em data de 05 de junho de 2020, as partes, de comum acordo, aditaram o referido instrumento para acrescer ao valor global do contrato o importe de R\$.112.932,68 (cento e doze mil, novecentos e trinta e dois reais e sessenta e oito centavos) para o atendimento às operações contra a Dengue



## MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO

(Fevereiro/2020 e Março/2020) e o importe de R\$.1.188.675,48 (um milhão, cento e oitenta e oito mil, seiscentos e setenta e cinco reais e quarenta e oito centavos) para as operações de enfrentamento ao COVID-19, nos termos da Lei Federal nº 13.979/2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019 (Março/2020 a Junho/2020), bem como suprimir o importe de R\$.637.681,71 (seiscentos e trinta e sete mil, seiscentos e oitenta e um reais e setenta e um centavos), devido ao recuo das demandas de outras patologias, alterando-se o valor global do contrato de R\$.15.034.010,52 (quinze milhões, trinta e quatro mil, dez reais e cinquenta e dois centavos) para R\$.15.697.936,97 (quinze milhões, seiscentos e noventa e sete mil, novecentos e trinta e seis reais e noventa e sete centavos).-----

**CLÁUSULA SEXTA:** Ainda, estabeleceram as partes, em data de 05 de junho de 2020, que o valor devido pela Contratada ao Contratante, conforme constante do Parágrafo Terceiro da Cláusula Sétima do Termo Aditivo de nº 487/2019, datado de 24 de dezembro de 2019, no importe de R\$ 276.011,81 (duzentos e setenta e seis mil, onze reais e oitenta e um centavos) foi reavaliado pelo Secretaria Municipal de Saúde, ocasião em que foi validado o valor de R\$.189.354,80 (cento e oitenta e nove mil, trezentos e cinquenta e quatro reais e oitenta centavos), remanescendo o valor de R\$.86.657,01 (oitenta e seis mil, seiscentos e cinquenta e sete reais e um centavos), tendo a Contratada efetuado o pagamento de R\$.26.656,71 (vinte e seis mil, seiscentos e cinquenta e seis reais e setenta e um centavos) em data de 09 de abril de 2020, R\$.30.000,00 (trinta mil reais) em data de 03 de maio de 2020 e o restante de R\$.30.000,30 (trinta mil reais e trinta centavos) em data de 30 de junho de 2020.-----

**CLÁUSULA SÉTIMA:** Em data de 31 de agosto de 2020, as partes, de comum acordo, aditaram o referido instrumento, para acrescer ao valor global do contrato o importe de R\$.1.282.228,79 (um milhão, duzentos e oitenta e dois mil, duzentos e vinte e oito reais e setenta e nove centavos) para as operações de enfrentamento ao COVID-19, nos termos da Lei Federal nº 13.979/2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019 (Julho/2020 e Agosto/2020), bem como suprimir o importe de R\$.423.928,23 (quatrocentos e vinte e três mil, novecentos e vinte e oito reais e vinte e três centavos), devido ao recuo das demandas de outras patologias, alterando-se o valor global do contrato de R\$.15.697.936,97 (quinze milhões, seiscentos e noventa e sete mil, novecentos e trinta e seis reais e noventa e sete centavos) para R\$.16.556.237,53 (dezesseis milhões, quinhentos e cinquenta e seis mil, duzentos e trinta e sete reais e cinquenta e três centavos).-----

**CLÁUSULA OITAVA:** Em data de 23 de dezembro de 2020, as partes, de comum acordo, aditaram o referido instrumento, para acrescer ao valor global do contrato o importe de R\$.1.919.775,56 (um milhão, novecentos e dezenove mil, setecentos e



## MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO

setenta e cinco reais e cinquenta e seis centavos) para as operações de enfrentamento ao COVID-19, nos termos da Lei Federal nº 13.979/2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019 (Setembro/2020 a Dezembro/2020), bem como suprimir o importe de R\$.632.515,42 (seiscentos e trinta e dois mil, quinhentos e quinze reais e quarenta e dois centavos), devido ao recuo das demandas de outras patologias (Setembro/2020 a Dezembro/2020), alterando-se o valor global do contrato (período 26/12/2019 a 25/12/2020) de R\$.16.556.237,53 (dezesseis milhões, quinhentos e cinquenta e seis mil, duzentos e trinta e sete reais e cinquenta e três centavos) para R\$.17.843.497,67 (dezessete milhões, oitocentos e quarenta e três mil, quatrocentos e noventa e sete reais e sessenta e sete centavos); a prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, com início em 26 de dezembro de 2020 e término em 25 de dezembro de 2021, bem como reajustando-se os valores anteriormente contratados (referência/dezembro/2019), com base no índice de preços do INPC/IBGE/NOVEMBRO/2020, relativo ao último ano, correspondente a 5,20% (cinco vírgula vinte por cento), alterando-se o valor global de R\$.15.034.010,52 (quinze milhões, trinta e quatro mil, dez reais e cinquenta e dois centavos) para R\$.15.815.779,07 (quinze milhões, oitocentos e quinze mil, setecentos e setenta e nove reais e sete centavos) e mensal estimado de R\$.1.252.834,21 (um milhão, duzentos e cinquenta e dois mil, oitocentos e trinta e quatro reais e vinte e um centavos) para R\$.1.317.981,59 (um milhão, trezentos e dezessete mil, novecentos e oitenta e um reais e cinquenta e nove centavos), conforme Plano de Trabalho – Execução Financeira para 2021 e Cronograma físico-financeiro 2021. -----

**CLÁUSULA NONA:** Nesta data, resolvem as partes, de comum acordo, aditar novamente o referido instrumento, para acrescer ao valor global do contrato o importe de R\$.569.761,15 (quinhentos e sessenta e nove mil, setecentos e sessenta e um reais e quinze centavos) para as operações de enfrentamento ao COVID-19, nos termos da Lei Federal nº 13.979/2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019 (Janeiro/2021), bem como suprimir o importe de R\$.165.234,52 (cento e sessenta e cinco mil, duzentos e trinta e quatro reais e cinquenta e dois centavos), devido ao recuo das demandas de outras patologias.-----

**CLÁUSULA DÉCIMA:** Diante do constante da Cláusula Nona, fica alterado o valor global do contrato de R\$.15.815.779,07 (quinze milhões, oitocentos e quinze mil, setecentos e setenta e nove reais e sete centavos) para R\$.16.220.305,71 (dezesseis milhões, duzentos e vinte mil, trezentos e cinco reais e setenta e um centavos), conforme Plano de Trabalho e cronograma desembolso financeiro que fica fazendo parte integrante e inseparável deste termo aditivo.-----



# MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:** O repasse dos recursos financeiros pelo Contratante à Contratada referente ao presente termo aditivo, correrá por conta do Recurso Federal/Vínculo COVID, relativo ao exercício financeiro de 2021.-----

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:** Ficam ratificadas as demais cláusulas do instrumento originário, bem como dos termos aditivos anteriormente elaborados entre as partes, os quais passam a fazer parte integrante e inseparável do presente instrumento.-----

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só fim, na presença de 02 (duas) testemunhas, a tudo presente, para que produza seus jurídicos e regulares efeitos.-


Sertãozinho, 19 de janeiro de 2021.


**WILSON FERNANDES PIRES FILHO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**  
**CONTRATANTE**  
Ricardo Olivare Almussa  
Prefeito Municipal em Exercício

**JOÃO BATISTA ORTOLAN**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**INGESP – INSTITUTO INNOVARE GESTÃO**  
**EM SAÚDE PÚBLICA**  
**CONTRATADA**

**TESTEMUNHAS:**

1 -   
**Nome:** Jânia Cristina de Tralia  
**RG:** RG: 19.974.571-7  
Município de Sertãozinho

2 -   
**Nome:** Hedinamar Alves de Souza  
**RG:** RG 20.999.168-9  
Município de Sertãozinho

# RELATÓRIO DE ANÁLISE DE SOLICITAÇÃO DE ADITIVO CONTRATUAL PARA ENFRENTAMENTO AO COVID-19

**COMPETÊNCIA: JANEIRO/2021.**

**UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO (UPA) “DR PEDRO THOMÉ FERREIRA DOS REIS”**

**Assunto: Aditivo contratual proposta através do Ofício DIR nº 33/2020.**

## **I – INTRODUÇÃO**

Tendo em vista o recebimento do Ofício nº 33/2020 que aborda pandemia causada pela Síndrome Respiratório causado pelo COVID-19, e protocolo internacional proposto em relação ao atendimentos dos pacientes acometidos por estes, solicita readequação para execução das atividades na Unidade de Pronto Atendimento, visando separar os pacientes com sintomas respiratórios : Tosse, coriza, febre, dor de garganta e dificuldade de respirar, dos pacientes com outras comorbidades.

Considerando adequações propostas de estrutura, RH e médicas, e suas justificativas, a Secretaria Municipal da Saúde tem a observar:

### **• SERVIÇOS MÉDICOS**

Propõem-se a manutenção de 186 plantões médicos clínicos e pediatras no período de **JANEIRO de 2021**, para atendimento específico de pacientes com sintomas respiratórios e/ou suspeitos de COVID-19.

<b>MÉDICOS</b>	<b>QTD</b>	<b>Proposta</b>	<b>VALOR Proposto Total R\$ 243.920,00</b>
Médico Clínico	155	Manutenção de 155 plantões para o mês de Janeiro para atendimento específico a pacientes com sintomas respiratórios e/ou suspeitos de COVID-19.	R\$ 191.200,00
Médico Pediatra	31	Manutenção de 31 plantões para atendimento específico a crianças com sintomas respiratórios e/ou suspeitos de COVID-19	R\$ 49.600,00
Acrescido 40% nos Plantões nos feriados do dia 24,25 e 31/12/2020			R\$ 3.120,00

- **AMPLIAÇÃO FUNCIONÁRIOS**

Considerando protocolos sanitários, observou-se a necessidade de manter ala específica em espaço externo para atendimento exclusivo de pacientes com sintomas respiratório, sendo assim, propõem a contratação dos seguintes profissionais:

Função	Janeiro	Proposta	VALOR Proposto Total R\$ 213.554,23
Enfermeiro	12	Acréscimo o para atendimento específico a pacientes com sintomas respiratórios e/ou suspeitos de COVID-19 durante 24hrs.	R\$ 88.813,25
Técnico de Enfermagem	19		R\$ 81.396,19
Recepcionista	5		R\$ 17.601,43
Agente de Asseio e Conservação	5		R\$ 16.542,24
Controlador de Acesso	3		R\$ 9.201,12

- **DA ESTRURAÇÃO, AMBIÊNCIA, MATERIAIS E MEDICAMENTOS.**

Considerando necessidade de manter a estrutura física externa e isolamento da área de urgência, bem como aquisição de materiais como: mobiliário e equipamentos médico-hospitalar, materiais de consumo, EPI's e uniformes privativos, entre outros materiais inerentes ao funcionamento do Centro COVID, conforme detalhamento apresentado pela OS no Ofício nº 33/2020 na TABELA 2 totalizando um valor de **R\$ 112.286,92** para o mês de JANEIRO/21.

- **DA REALOCAÇÃO DO QUADRO PESSOAL E MÉDICO PACTUADO**

Considerando a diminuição da procura por outras patologias nos serviços de urgência e emergência, propõem-se supressão do quadro de atendimento interno.

Os profissionais envolvidos são: enfermeiro, técnico de enfermagem, recepcionista, agente de asseio e conservação, medico clínico e pediatra, conforme detalhado na TABELA 3 do Ofício DIR nº 32/2020, totalizando o montante de **R\$ 165.234,52**.

- **CONCLUSÃO**

- **SERVIÇOS MÉDICOS**

Considerando atual cenário, entende-se como pertinente a solicitação, sendo assim, acrescerá o montante de **R\$243.920,00** para atendimento específico a **pacientes com sintomas respiratórios e/ou suspeitos de COVID-19**, a para o mês de JANEIRO/21.

- **RECURSOS HUMANOS**

Considerando atual cenário, entende-se como pertinente a solicitação, sendo assim, acrescerá o montante de **R\$213.554,23** para atendimento específico a **pacientes com sintomas respiratórios e/ou suspeitos de COVID-19**, para o mês de JANEIRO/21.

- **DA ESTRURAÇÃO, AMBIÊNCIA, MATERIAIS E MEDICAMENTOS.**

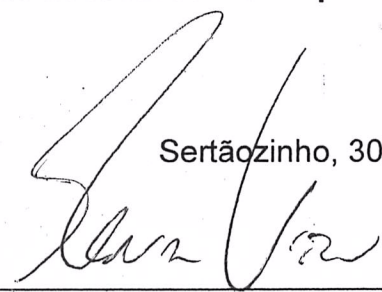
Considerando atual cenário, entende-se como pertinente a solicitação, sendo assim, acrescerá o montante de **R\$112.286,92**, visando manter o ambiente específico para atendimento específico a **pacientes com sintomas respiratórios e/ou suspeitos de COVID-19** e abastecendo de insumos, bem como EPIs toda equipe, para o mês de JANEIRO/21.


- **DA REALOCAÇÃO DO QUADRO PESSOAL E MÉDICO PACTUADO**

Considerando a diminuição dos atendimentos de outras patologias, que comumente se dirigiam até a unidade, entende-se como pertinente a supressão do montante de **R\$165.234,52**, fonte de recurso municipal.

Início: Janeiro de 2.021

Sertãozinho, 30 de dezembro de 2.020.

  
\_\_\_\_\_  
Diretor de Planejamento e Controle  
Renan Ramos Urizzi

  
\_\_\_\_\_  
Secretaria Municipal de Saúde  
Angélica Lazarini



Cronograma Desembolso UPA - 2021

CRONOGRAMA DESEMBOLSO FINANCEIRO - UPA - 2021

	Val. Contrato	Aditivo Dengue	Aditivo Covid	Supressão	Total GERAL
Janeiro	R\$ 1.317.981,59	-	R\$ 569.761,15	R\$ 165.234,52	R\$ 1.722.508,22
Fevereiro	R\$ 1.317.981,59				R\$ 1.317.981,59
Março	R\$ 1.317.981,59				R\$ 1.317.981,59
Abril	R\$ 1.317.981,59				R\$ 1.317.981,59
Maior	R\$ 1.317.981,59				R\$ 1.317.981,59
Junho	R\$ 1.317.981,59				R\$ 1.317.981,59
Julho	R\$ 1.317.981,59				R\$ 1.317.981,59
Agosto	R\$ 1.317.981,59				R\$ 1.317.981,59
Setembro	R\$ 1.317.981,59				R\$ 1.317.981,59
Outubro	R\$ 1.317.981,59				R\$ 1.317.981,59
Novembro	R\$ 1.317.981,59				R\$ 1.317.981,59
Dezembro	R\$ 1.317.981,59				R\$ 1.317.981,59

TOTAL R\$ - R\$ 569.761,15 -R\$ 165.234,52 R\$ 16.220.305,71



Renan Ramos Urizzi  
Secretário Adjunto da Saúde

